



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4405/2017

Ementa

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.174 DE 04 DE NOVEMBRO 2015 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO VIA E LOGRADOURO PÚBLICO.**

Data da Norma

**04/05/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 75/2017\*\*](#) - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, TIAGO PIOTTO

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.734, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**LEI N° 4.405, DE 04 DE MAIO DE 2017**

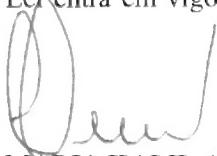
**"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.174, DE 04 DE NOVEMBRO 2015, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO, VIA E LOGRADOURO PÚBLICO".**

(Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Tiago Piotto da Silva).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.734/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

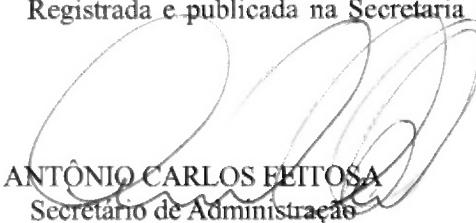
**Art. 1º.** Fica revogado o Inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.174 de 04 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 04 de maio de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50